



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2020/GP

São José do Divino-PI, 13 de abril de 2020.

Dispõe sobre o expediente administrativo e restrição temporária do acesso físico da população às sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, como forma de prevenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. **CARLOS CARVALHO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições regimentais do art. 33, II, alínea "a" e,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO a lei federal 13.979/2020 de 06 de fevereiro que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março de 2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Piauí nº 18.895/2020 que autoriza às autoridades competentes a adoção de medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal 198/2020 de 28 de março, que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes referente ao isolamento social no município, sobretudo, em razão de óbito ocorrido em 27 de março em São José do Divino, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 007/2020/GP da Câmara Municipal de São José do Divino que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal de São José do Divino, como forma de prevenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar vereadores, funcionários e Cidadãos de São José do Divino, quanto a aglomerações, por ocasião de expediente administrativo e sessões realizadas no Plenário da Câmara Municipal, no contexto atual de transmissão do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restringido o acesso do Público às sessões da Câmara Municipal de São José do Divino realizadas de forma presencial no Plenário Prefeito Chico Sampaio, enquanto durar o estado de transmissão do coronavírus no município de São José do Divino.

§ 1º Será disponibilizado aparato tecnológico já existente, para filmagem e transmissão das Sessões da Câmara Municipal para acompanhamento ao vivo por parte da população pelas redes sociais;

§ 2º Além dos nove vereadores e funcionários da Câmara Municipal, será permitido presencialmente nas Sessões, os assessores de autoridades, indispensáveis para o exercício da ampla defesa e do devido processo legal; inadmitido no espaço reservado ao público, número superior a cinco pessoas.

Art. 2º As atividades administrativas, previstas no art. 1º da Portaria 007/2020 com retorno para 13/04/2020 se darão apenas em expediente interno, sem atendimento físico à população, exceto, nas condições estabelecidas no art. 2º da referida Portaria.

Art. 3º Fica retificado o calendário das sessões ordinárias, referente ao mês de abril, constante no art. 4º da Portaria 007/2020, para os dias 14, 22 e 28 de abril.

Art. 4º As condições de normalidade serão restauradas, tão logo cesse o estado de transmissão comunitária do Coronavírus, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde do Piauí e do município de São José do Divino, devendo o Gabinete da presidência formalizar nova Portaria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de abril de 2020.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 022/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 003/2019-PMC
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí. CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR (J SERV), CNPJ: 17.726.912/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 08 (oito) caminhões para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Oitava** do Contrato original, iniciando-se em **14 de abril de 2020 e encerrando-se em 14 de abril de 2021.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8666/93
Data da Assinatura: 14 de abril de 2020.

Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 007/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2019 - PMC
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí. CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: J L. B. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.306.331/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de impressoras e multifuncionais incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Oitava** do Contrato original, iniciando-se em **21 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 21 de fevereiro de 2021.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8666/93
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal